



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



## DECRETO N.º 040/2026

**SÚMULA:** Nomeia a Composição do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Com Deficiência, do município de Marquinho-PR.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI MUNICIPAL 1.037/2026,

### DECRETA

**Artigo 1.º** - Fica instituídos os membros para comporem o Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência – CMDPCD do município de Marquinho – Paraná, de acordo com a indicação das respectivas entidades ou órgãos representados no Conselho.

#### **Representantes Governamentais:**

##### **Secretaria Municipal de Ação Social, Mulher e Família:**

Titular: Walter Arana Vargas

Suplente: Tisiane Varela Schisler Bolzon

##### **Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Maricleia Teles Vargas

Suplente: Maila Padilha

##### **Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

Titular: Eliane Ramos Padilha

Suplente: Sandra Regina Vujanski

##### **Representantes do Poder Legislativo Municipal:**

Titular: Luana Larissa Pereira

Suplente: Marcia Kwapicz

##### **Representantes da Sociedade Civil:**

##### **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marquinho:**

Titular: Sidinéia Conrado Uczak

Suplente: Cleonice Rodrigues do Nascimento

##### **Representantes com Deficiência ou com Mobilidade Reduzida:**

Titular: Edilson Ferreira Ravanelo

Suplente: João Leonei Elias

**Representantes Pai ou Mãe de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida:**

Titular: Delia Dos Santos

Suplente: Amélia Aparecida Ferreira Chagas

**Representantes do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e dos Adolescentes - CMDCA:**

Titular: Carla Aparecida Pilotto

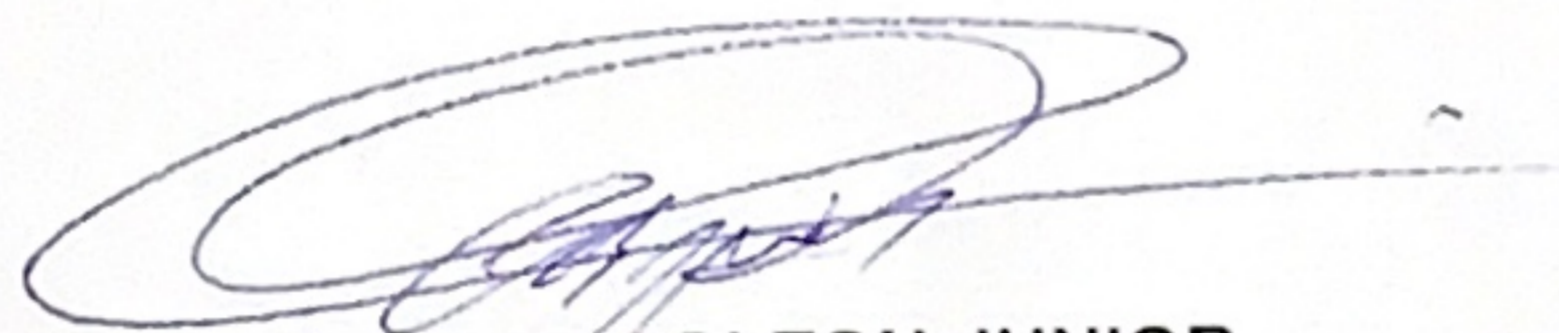
Suplente: Edicléia Cristina Da Silva Santos

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Paraná, 27 de abril de 2026.

**Publique-se**



**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal